

PROCESSO SELETIVO DO PPG EDUCAÇÃO FÍSICA - UFJF
EDITAL DE RANQUEAMENTO PARA BOLSAS N.º 02/2026

1 - OBJETIVO - SELEÇÃO DE BOLSISTA MESTRADO E DOUTORADO

1.1 Estão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas de Mestrado e Doutorado – Ano 2026

1.2 Este processo seletivo destina-se ao ranqueamento dos candidatos para os seguintes números de bolsa(s) de Mestrado e/ou de Doutorado, e suas agências de fomento de origem:

Mestrado

01 bolsa (FAPEMIG)

07 bolsas (CAPES)

04 bolsas (PBPG UFJF)

Doutorado

03 bolsas (FAPEMIG)

10 bolsas (CAPES)

02 bolsas (PBPG UFJF)

2 - LEGISLAÇÃO VIGENTE E DOCUMENTOS QUE REGEM O EDITAL

2.1 Este edital é regido pela *Portaria CAPES n.º 133/2023 para as bolsas DS/CAPES; Resolução n.º 31/99 CSPP; Resolução n.º 05/2013 CSPP; Resolução n.º 23/2016 CSPP; Resolução n.º 67/2021 CONSU; Resolução n.º 32/2023 CSPP; Resolução n.º 37/2023 CSPP; Deliberação do Conselho Curador n.º 209/2024 – FAPEMIG; Portaria CNPq N.º 2.346/2025; Relatório de avaliação Quadrienal 2021-2024 área 21.*

3 - PERÍODO DE INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Inscrição: 04/08/2026 a 13/08/2026, até às 23h59

3.2 Local: Via *Google Forms* neste link: [Clique aqui](#)

3.3 Qualquer dúvida ou intercorrência enviar e-mail para comissaodebolsa.ef.ufjf@gmail.com com cópia carbono (CC) obrigatória para ppg.faefid@ufjf.br.

Parágrafo único: As inscrições não recebidas até data e horário limite previsto, por quaisquer motivos alheios ao PPG EDUCAÇÃO FÍSICA - UFJF, **não serão aceitas.**

3.4 A homologação das inscrições está condicionada à entrega de todos os documentos previstos no **item 6** deste edital, dentro do prazo previsto no item 3.1.

§1º As inscrições serão homologadas pela Comissão de Bolsas do PPG Educação Física - UFJF. A divulgação das homologações ocorrerá até às 23h59 do dia 17 de agosto de 2026 através de publicação na página do PPG Educação Física - UFJF (<https://www2.ufjf.br/pgedufisica/>).

§2º Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso administrativo à Comissão de Bolsas do PPG Educação Física - UFJF, estritamente por arguição de ilegalidade, até às 23h59 do dia 19 de agosto de 2026, devidamente protocolado via e-mail (comissaodebolsa.ef.ufjf@gmail.com com cópia carbono (CC) obrigatória para ppg.faefid@ufjf.br).

§3º O resultado do julgamento dos recursos da homologação das inscrições será publicado no dia 20 de agosto de 2026, na página do PPG Educação Física - UFJF (<https://www2.ufjf.br/pgedufisica/>).

3.5 O processo seletivo, baseado na análise do Currículo (Formação, Pesquisa, Extensão, Docência, abrangendo toda a trajetória sem restrição de período) e da Produção Bibliográfica (publicações entre 2022 e 2026), será realizado pela Comissão de Bolsas do PPG Educação Física - UFJF, conforme este Edital, vigente até 31 de julho de 2027.

3.6 Havendo disponibilização de novas bolsas ao PPG Educação Física - UFJF, a classificação resultante deste processo seletivo será utilizada para concessão de bolsas DS/CAPES, UFJF ou FAPEMIG.

3.7 A análise dos candidatos com inscrição homologada ocorrerá entre 21 e 24 de agosto de 2026, conduzida pela Comissão de Bolsas do PPG Educação Física - UFJF.

3.8 O resultado dessa etapa será divulgado em 24 de agosto de 2026, até 23h59, na página oficial do PPG Educação Física - UFJF (<https://www2.ufjf.br/pgedufisica/>).

§1º Do resultado caberá recurso à Comissão de Bolsas até 26 de agosto de 2026, às 23h59, devidamente protocolado via e-mail (comissaodebolsa.ef.ufjf@gmail.com), com cópia obrigatória para ppg.fafid@ufjf.br.

§2º O julgamento dos recursos será publicado em 27 28 de agosto de 2026, na página do PPG Educação Física - UFJF (<https://www2.ufjf.br/pgedufisica/>).

3.9 O resultado final do processo seletivo será divulgado em 27 28 de agosto de 2026, até 23h59, na página do PPG Educação Física - UFJF (<https://www2.ufjf.br/pgedufisica/>).

4 - CRONOGRAMA

Publicação do edital: 31/07/2026

Impugnação do edital: 03/08/2026 até às 23h59

Inscrição: 04/08/2026 a 13/08/2026, até às 23h59

Análise dos documentos pela Comissão de Bolsas: 14/08/2026 e 17/08/2026

Divulgação das inscrições homologadas: 17/08/2026, até às 23h59

Recurso das inscrições indeferidas: 19/08/2026, até às 23h59

Resultado do julgamento dos recursos da homologação: 20/08/2026

Análise do Currículo (Formação, Pesquisa, Extensão, Docência, sem limite temporal) e da Produção Bibliográfica de 2022 a 2026 (CLASSIFICATÓRIA): 21/08/2026 até 24/08/2026

Divulgação da Classificação: 24/08/2026, até às 23h59

Pedido de Recurso da Classificação: 26/08/2026, até às 23h59

Resultado do julgamento dos recursos da Classificação: ~~27/08/2026~~ 28/08/2026

Divulgação do resultado final: ~~27/08/2026, até às 23h59~~ 28/08/2026, até às 23h59

Local: Site do Programa de Pós-graduação Educação Física - UFJF (<https://www2.ufjf.br/pgedufisica/>)

5 - REGULAMENTO

5.1 Podem se inscrever somente os discentes regularmente matriculados no Mestrado e Doutorado em Educação Física da Faculdade de Educação Física e Desportos da UFJF, que não tenham completado o prazo regulamentar de integralização do curso (24 e 48 meses, respectivamente), que não tenham solicitado ou estejam em prorrogação de prazo de defesa, e que atendam aos seguintes requisitos:

5.1.1 Disponibilidade para se dedicar às atividades do programa (40 horas semanais).

Parágrafo único: a disponibilidade de 40 horas semanais refere-se à dedicação às atividades acadêmicas, podendo coexistir com atividade remunerada autorizada, desde que não prejudique o desenvolvimento do curso.

5.1.2 É vedado o acúmulo de bolsas de Mestrado ou Doutorado concedidas pelo PPG Educação Física - UFJF com quaisquer outras bolsas estaduais, nacionais ou internacionais, independentemente do tipo ou da origem dos recursos.

5.1.3 É permitido o acúmulo da bolsa de Mestrado ou Doutorado concedida pelo PPG Educação Física - UFJF com atividades remuneradas ou outros rendimentos, relacionados ou não com atividades de estudo ou docência, desde que autorizado pelo docente orientador e formalizado junto à Comissão de Bolsas do PPG Educação Física - UFJF.

§1º Consideram-se atividades remuneradas ou outros rendimentos: vínculo empregatício com carteira assinada (CLT); trabalho autônomo; servidor público municipal, estadual ou federal; registro de Microempreendedor Individual ativo; pró-labore em cursos; atuação em pós-graduação *lato sensu*; tutoria; consultoria técnica ou acadêmica.

§2º O discente servidor da rede pública poderá receber complementação financeira, desde que esteja afastado de suas funções. A remuneração bruta, somada à complementação financeira, não poderá ultrapassar o valor da bolsa.

§3º A formalização do acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos deverá ser realizada mediante formulário próprio, fornecido pelo PPG Educação Física - UFJF, no momento da implementação da bolsa ou, se já bolsista, quando do início do vínculo com atividade remunerada ou outros rendimentos.

§4º A permissão prevista no *caput* não se aplica aos casos em que o órgão de fomento financiador da bolsa vedar expressamente tal acúmulo.

5.2 Os candidatos inscritos serão classificados pela pontuação do Currículo (Formação, Pesquisa, Extensão, Docência, abrangendo toda a trajetória sem restrição de período) e da Produção Bibliográfica referente aos anos de 2022 a 2026, em ordem decrescente, de acordo com o barema estabelecido neste edital, observando o limite de pontuação previsto no parágrafo único.

Parágrafo único: Para fins de classificação, a pontuação para Artigos publicados e para Outras Produções Bibliográficas, ficará limitada ao máximo de 100 (cem) pontos, independentemente da pontuação total obtida pelo candidato. A pontuação que exceder esse limite não será computada.

5.3 Os candidatos classificados e não contemplados comporão a lista de espera, que permanecerá válida até a próxima seleção de bolsistas.

6 - DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para a inscrição, serão necessários os seguintes documentos:

6.1.1 Formulário de Solicitação de Bolsa (*Google Forms*): [Clique aqui](#)

6.1.2 Declaração Docente (ANEXO 1).

6.1.3 Declaração Discente (ANEXO 2).

6.1.4 Histórico Escolar, obrigatório apenas para os discentes que já cursaram disciplinas no programa (veteranos).

6.1.5 Planilha eletrônica em formato *.xlsx*, devidamente preenchida, para pontuação do Currículo (Formação, Pesquisa, Extensão, Docência, abrangendo toda a trajetória sem restrição de período) e da Produção Bibliográfica (publicações entre 2022 e 2026) (ANEXO 3).

6.1.6 Documentos comprobatórios do Currículo (Formação, Pesquisa, Extensão, Docência, abrangendo toda a trajetória sem restrição de período) e da Produção Bibliográfica (2022-2026), reunidos em arquivo único no formato PDF, **NUMERADO E PAGINADO OBRIGATORIAMENTE** conforme a ordem da planilha. O arquivo PDF deverá ser gerado a partir do Template disponibilizado “Template_Comprovantes_EditaldeBolsas”.

6.2 A homologação das inscrições está condicionada à entrega de todos os documentos devidamente preenchidos, assinados e dentro do prazo previsto neste edital.

6.3 O candidato e seu orientador são solidariamente responsáveis pela veracidade das informações apresentadas para a concorrência e manutenção da bolsa, ficando sujeitos às penalidades previstas em lei e no regimento do PPG Educação Física - UFJF em caso de descumprimento.

Parágrafo único: A ausência de qualquer documento obrigatório implicará indeferimento da inscrição.

7 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

7.1 Documentos válidos como comprovantes de Currículo

7.1.1 Declarações e/ou certificados devidamente assinados e com a chancela da instituição, contendo todas as informações necessárias para a devida pontuação.

7.1.2 *Print* atualizado e datado do diretório de grupo de pesquisa, constando o nome do candidato e o grupo certificado.

7.2 Documentos válidos como comprovantes de Produção Bibliográfica (2022–2026)

7.2.1 Artigo publicado: cópia da primeira página, contendo nomes dos autores, título do artigo e do periódico, resumo, número, volume e ano de publicação. Não é necessário enviar o artigo completo.

7.2.2 Artigo aceito: e-mail oficial do Editor com declaração explícita de aceite ou comprovante equivalente (ex.: artigo publicado *ahead of print* com dados indexados). Não serão considerados artigos em submissão ou em avaliação.

Parágrafo único: Para os artigos publicados ou aceitos, o candidato deverá anexar junto aos comprovantes, *print* da tela do WebQualis (<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), conteúdo Evento de Classificação: CLASSIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2021-2024; Área de Avaliação: EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL, ISSN e TÍTULO do periódico.

7.2.3 Trabalho em evento científico: declaração de apresentação acompanhada dos dados dos anais, constando título do trabalho, nome dos autores, nome completo do evento, local e ano.

7.2.4 Livro: cópia da capa, folha de rosto e ficha catalográfica. Somente serão considerados livros com ISBN.

7.2.5 Capítulo de livro: cópia da capa, folha de rosto, ficha catalográfica, sumário e primeira página do capítulo, constando o nome dos autores. Somente serão considerados livros com ISBN.

Parágrafo único: documentos comprobatórios enviados fora do estabelecido no *caput* ou anexados em ordem incorreta não serão computados naquele item.

8 - ORDEM DE PRIORIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSA

8.1 Considerar-se-á neste edital, as seguintes agências de fomento com disponibilização de bolsas de Mestrado e Doutorado: FAPEMIG, CAPES e PBPG-UFJF. Nos termos da Portaria CAPES nº 133/2023, da Resolução nº 67/2021 CONSU, da Resolução nº 37/2023 CSPP e demais normas institucionais que regulamentam a política de ações afirmativas, somente as bolsas oriundas do Programa de Bolsas de Pós-Graduação (PBPG) da UFJF serão concedidas prioritariamente aos(as) discentes(as) ingressantes pela política de Ações Afirmativas (AA). Não havendo candidatos(as) de Ações Afirmativas aptos(as) a receber essas bolsas, as PBPG UFJF serão concedidas aos(as) ingressantes pela modalidade de ampla concorrência, observada a ordem de classificação definida neste edital.

8.2 Havendo bolsas concedidas por outras agências de fomento destinadas especificamente para ações afirmativas, essas serão divulgadas no resultado final e destinadas exclusivamente aos(as) candidatos(as) nesta condição, independentemente da ordem de classificação geral.

8.3 A distribuição das bolsas observará a seguinte **ordem de prioridade** e os critérios estabelecidos nos itens subsequentes:

I – Ranqueamento geral de todos(as) os(as) discentes do programa (ampla concorrência e ingressantes por Ações Afirmativas) para alocação das bolsas FAPEMIG, conforme item 8.7;

II – Ranqueamento exclusivo dos(as) discentes ingressantes por Ações Afirmativas para alocação das bolsas PBPG UFJF, conforme item 8.4;

III – Ranqueamento dos(as) demais discentes em ampla concorrência para alocação das bolsas CAPES e das bolsas PBPG UFJF não alocadas na etapa anterior, conforme itens 8.5 e 8.6.

8.4 As bolsas PBPG UFJF serão concedidas prioritariamente aos(às) discentes ingressantes por Ações Afirmativas, seguindo o ranqueamento do item 8.3-II, **sem aplicação de critério de proporcionalidade por ano de curso**. Não havendo candidatos(as) de Ações Afirmativas aptos(as) a receber essas bolsas, elas serão redistribuídas ao bloco da ampla concorrência, observado o item 8.5.

8.5 A distribuição das bolsas FAPEMIG e CAPES, incluindo eventuais bolsas PBPG UFJF redistribuídas nos termos do item 8.4, observará os seguintes critérios de proporcionalidade por ano de curso, tratadas em conjunto como um único bloco:

Para o Mestrado:

- a) 50% das bolsas do bloco serão destinadas aos(às) discentes em seu **primeiro** ano de curso e 50% aos(às) discentes em seu **segundo** ano de curso;
- b) As bolsas FAPEMIG serão alocadas primeiro, seguindo a ordem do ranqueamento geral (item 8.3-I). As bolsas CAPES subsequentes compensarão o desequilíbrio acumulado: se as bolsas FAPEMIG já alocadas beneficiaram mais discentes de um determinado ano, a(s) próxima(s) bolsa(s) CAPES será(ão) destinada(s) ao outro grupo de ano, até restabelecer a proporcionalidade;
- c) Em caso de número ímpar de bolsas no bloco, a bolsa excedente será destinada ao(à) discente com maior pontuação no ranqueamento geral (item 8.3-I), independentemente do ano de curso.

Para o Doutorado:

- a) 50% das bolsas do bloco serão destinadas aos(às) discentes em seu **primeiro e segundo** anos de curso e 50% aos(às) discentes em seu **terceiro e quarto** anos de curso;
- b) As bolsas FAPEMIG serão alocadas primeiro, seguindo a ordem do ranqueamento geral (item 8.3-I). As bolsas CAPES subsequentes compensarão o desequilíbrio acumulado, observando a mesma lógica descrita para o Mestrado;
- c) Em caso de número ímpar de bolsas no bloco, a bolsa excedente será destinada ao(à) discente com maior pontuação no ranqueamento geral (item 8.3-I), independentemente do ano de curso.

8.6 Caso não haja discentes aptos(as) em determinado ano de curso para receber as bolsas que lhes seriam destinadas conforme o item 8.5, essas bolsas serão alocadas ao(à) discente com maior pontuação subsequente no ranqueamento geral, independentemente do ano de ingresso no programa.

8.7 As bolsas FAPEMIG serão distribuídas aos(às) primeiros(as) colocados(as) do ranqueamento geral de que trata o item 8.3-I, **em razão de seu maior valor em relação às demais modalidades de bolsa**. A alocação seguirá estritamente a ordem de classificação, sem distinção de modalidade de ingresso.

8.8 Considerar-se-á como critérios de desempate aquilo designado no Item 10 – Dos critérios de desempate.

9 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA DOS ANOS DE 2022 a 2026

9.1. Formação:

- 9.1.1. Doutorado (30,0 pontos cada).
- 9.1.2. Mestrado (20,0 pontos cada).
- 9.1.3. Graduação (10,0 pontos cada).
- 9.1.4. Pós-Graduação Lato Sensu (5,0 pontos cada).
- 9.1.5. Iniciação Científica (5,0 pontos cada). *
- 9.1.6. Monitoria (2,0 pontos cada). *
- 9.1.7. Extensão, PET, PIBID ou Treinamento Profissional (3,0 pontos cada). *

* *Vínculo bolsista ou voluntário*

9.2. Atividades de Pesquisa:

- 9.2.1. Participação em grupo de pesquisa com certificação no Diretório de Grupo de Pesquisa (5,0 pontos cada, até 15,0 pontos).

9.2.2. Orientação ou Coorientação de TCC de Graduação ou Especialização (1,0 ponto por trabalho concluído, até 5,0 pontos).

9.2.3. Participação como membro titular em banca de TCC de Graduação ou Especialização (0,5 pontos por participação, até 5,0 pontos).

9.2.4. Período no exterior em atividade de pesquisa, tais como visita técnica, ou Doutorado sanduíche (10,0 pontos por semestre, até 20,0 pontos).

9.2.5. Colaboração em propostas aprovadas em editais de agências de fomento (5,0 pontos cada, até 10,0 pontos).

9.3. Atividades de Extensão:

9.3.1. Cursos de curta duração (até 8h) ministrados (2,0 pontos cada, até 10,0 pontos).

9.3.2. Cursos de média duração (9h-39h) ministrados (3,0 pontos cada, até 15,0 pontos).

9.3.3. Cursos de longa duração (40h ou mais) ministrados (4,0 pontos cada, até 20,0 pontos).

9.3.4. Palestras ministradas (1,0 ponto cada, até 10,0 pontos).

9.3.5. Participação em Cursos, Congressos, Simpósios, Palestras ou similares (0,5 ponto cada, até 10,0 pontos).

9.3.6. Organização de eventos acadêmicos (Congresso, Simpósio, Seminário Científico - 2,0 pontos cada, até 10,0 pontos).

9.4. Atividades de Docência:

9.4.1. Docência no ensino superior (3,0 pontos por semestre letivo concluído, até 30,0 pontos).

9.4.2. Docência no ensino fundamental, médio e cursos técnicos (3,0 pontos por semestre letivo concluído, até 30,0 pontos).

9.5. Produção Bibliográfica dos anos de 2022 a 2026:

§1º. A pontuação dos artigos científicos publicados ou aceitos para publicação será de acordo a classificação vigente do WebQualis - Educação Física 2021-2024, independentemente no ano de submissão ou publicação do artigo.

§2º. Periódicos com Política Editorial não Aceitável (PPENA), presentes na lista Predatory Journals (<https://www.predatoryjournals.org/>), Scholarlyoa, Bealls (<https://beallslist.net/>) ou (<https://scholarlyoa.com/individual-journals/>) não serão computados, independentemente de estar ou não classificado no Qualis. A presença nestas listas será consultada pela Comissão de Bolsas até o **dia 24/08/2026**.

9.5.1 Artigos científicos aceitos ou publicados **segundo classificação do WebQualis** em que o candidato é o **primeiro autor**:

A1 (15,0 pontos); A2 (13,5 pontos); A3 (12,0 pontos); A4 (10,5 pontos); B1 (9,0 pontos); B2 (7,5 pontos); B3 (6,0 pontos); B4 (4,5 pontos).

9.5.2 Artigos científicos aceitos ou publicados **segundo classificação do WebQualis** em que o candidato é o **coautor**: A1 (10,0 pontos); A2 (9,0 pontos); A3 (8,0 pontos); A4 (7,0 pontos); B1 (6,0 pontos); B2 (5,0 pontos); B3 (4,0 pontos); B4 (3,0 pontos).

9.5.3 Artigos científicos aceitos ou publicados que **não constam na classificação do WebQualis** em que o candidato é o **primeiro autor**:

Fator de Impacto JCR/SJR Percentil (P) > 87,5 (15,0 pontos);

Fator de Impacto JCR/SJR $P < 87,5$ e ≥ 75 (13,5 pontos);

Fator de Impacto JCR/SJR $P < 75$ e $\geq 62,5$ (12,0 pontos);

Fator de Impacto JCR/SJR $P < 62,5$ e ≥ 50 (10,5 pontos);

Fator de Impacto JCR/SJR $P < 50$ e $\geq 12,5$ OU Indexado SCIELO/PUBMED e PH5 ≥ 25 (9,0 pontos);

Fator de Impacto JCR/SJR $P < 12,5$ OU Indexado SCIELO/PUBMED e PH5 < 25 e $\geq 12,5$ OU Sem Indexação SCIELO/PUBMED e PH5 ≥ 25 (7,5 pontos);

Indexado SCIELO/PUBMED e PH5 < 12,5 OU Sem Indexação SCIELO/PUBMED e PH5 < 25 e >= 12,5 (6,0 pontos);

Sem Indexação SCIELO/PUBMED PH5 < 12,5 (4,5 pontos).

9.5.4 Artigos científicos aceitos ou publicados que **não constam na classificação do WebQualis** em que o candidato é o **coautor**:

Fator de Impacto JCR/SJR Percentil (P) > 87,5 (10,0 pontos);

Fator de Impacto JCR/SJR P < 87,5 e >= 75 (9,0 pontos);

Fator de Impacto JCR/SJR P < 75 e >= 62,5 (8,0 pontos);

Fator de Impacto JCR/SJR P < 62,5 e >= 50 (7,0 pontos);

Fator de Impacto JCR/SJR P < 50 e >= 12,5 OU Indexado SCIELO/PUBMED e PH5 >= 25 (6,0 pontos);

Fator de Impacto JCR/SJR P < 12,5 OU Indexado SCIELO/PUBMED e PH5 < 25 e >= 12,5 OU Sem Indexação SCIELO/PUBMED e PH5 >= 25 (5,0 pontos);

Indexado SCIELO/PUBMED e PH5 < 12,5 OU Sem Indexação SCIELO/PUBMED e PH5 < 25 e >= 12,5 (4,0 pontos);

Sem Indexação SCIELO/PUBMED PH5 < 12,5 (3,0 pontos).

9.5.5 Outros tipos de publicações:

9.5.5.1. Comentários, ponto de vista, abstract, infográfico, *warm up*, publicados em periódicos internacionais indexados (3,0 pontos cada, até 15,0 pontos).

9.5.5.2. Trabalhos completos em anais de congresso internacional (2,0 pontos cada, até 6,0 pontos).

9.5.5.3. Resumos em anais de congresso internacional (1,0 ponto cada, até 3,0 pontos).

9.5.5.4. Trabalhos completos em anais de congresso nacional (1,0 ponto cada, até 3,0 pontos).

9.5.5.5. Resumos em anais de congresso nacional (0,25 ponto cada, até 2,0 pontos).

9.5.5.6. Capítulo de livro de Editora nacional (4,0 pontos cada, até 16,0 pontos).

9.5.5.7. Capítulo de livro de Editora internacional (5,0 pontos cada, até 20,0 pontos).

9.5.5.8. Livro de Editora Nacional (10,0 pontos cada, até 20,0 pontos).

9.5.5.9. Livro de Editora Internacional (20,0 pontos cada, até 20,0 pontos).

9.5.5.10. Patente ou pedido de patente – INPI; WIPO; USPTO (20,0 pontos cada, até 20,0 pontos).

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na pontuação final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios, nos termos da Portaria CAPES nº 133/2023 e demais normas institucionais aplicáveis:

10.1.1 Maior pontuação em atividades de pesquisa.

10.1.2 Maior quantidade de publicações como primeiro autor.

10.1.3 Maior número de artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos classificados em estratos superiores referente ao WeQualis Educação Física 2021-2024 (A1, A2, A3, A4) ou artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos classificados com o Fator de Impacto JCR/SJR >= 50;

11 - DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A documentação para implementação da bolsa deverá ser enviada diretamente para o e-mail ppg.faefid@ufjf.br com cópia carbono (CC) obrigatória para comissaodebolsa.ef.ufjf@gmail.com. O bolsista deverá já ter efetivado o seu cadastro como usuário externo no SEI (<https://www2.ufjf.br/sei/usuario-externo/>) para assinatura eletrônica dos documentos.

11.1 A bolsa FAPEMIG terá cadastro efetivado via UFV, seguindo as solicitações emanadas pela instituição associada, nos termos da Deliberação do Conselho Curador nº 209/2024 - FAPEMIG. É um procedimento diferente e será feito por intermédio da Coordenação do PPG Educação Física UFV.

11.2 O bolsista deverá cumprir, no mínimo, oito horas semanais em Atividade Prática Docente, conforme Plano de Atividades de Estágio Supervisionado estabelecido pelo orientador. O descumprimento da carga horária poderá implicar cancelamento da bolsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3 Para manutenção da bolsa, o bolsista deverá alcançar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução nº 23/2016 CSPP, não podendo apresentar reprovação em disciplinas nem desempenho inferior ao mínimo exigido pelo regimento do PPG.

11.4 O Plano de Atividades dos Estágios Supervisionados (ANEXO 4) deverá ser desenvolvido sob supervisão do orientador, contendo nome do docente, disciplina(s), departamento(s) e descrição das atividades, conforme Resolução nº 31/99 CSPP.

11.5 O Plano de Atividades Acadêmicas (ANEXO 5) deverá detalhar publicações propostas, participação em eventos, atividades de estágio docente, etapas da dissertação ou tese e demais atividades pertinentes, observando o cronograma do edital.

11.6 No Currículo Lattes atualizado, em formato PDF, deverá constar obrigatoriamente a situação de mestrando ou doutorando do Programa de Pós-Graduação Educação Física - UFJF no campo Formação Acadêmica/Titulação.

11.7 O bolsista contemplado deverá entregar, ao final de cada semestre, Relatório Semestral de Atividades (ANEXO 6), assinado pelo orientador. O não envio poderá implicar cancelamento da bolsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.8 O bolsista com atividades remuneradas ou outros rendimentos deverá apresentar o Formulário de Formalização de Acúmulo (ANEXO 7), no ato da implementação da bolsa ou imediatamente após o início da atividade remunerada.

Parágrafo único: O candidato não poderá assumir a bolsa caso tenha reprovação em disciplinas em seu histórico escolar. Caso seja reprovado após assumir a bolsa, será desligado do benefício, nos termos do regimento do PPG.

12 – DEVERES DOS BOLSISTAS

Além dos deveres estabelecidos pelas agências de fomento, são deveres dos bolsistas do PPG Educação Física - UFJF:

12.1 Considerando a PORTARIA nº 206, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade de citação da CAPES, todas as publicações, resumos de congresso e demais publicações deverão constar o seguinte texto:

"O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001 *"This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001"*

12.2 Manter currículo Lattes e ORCID atualizados;

12.3 Participar, quando solicitado, de atividades do Programa, tais como: recepção de novos discentes; organização dos Seminários e outros eventos do Programa;

12.4 Divulgar atividades acadêmicas do bolsista e do laboratório na página do Programa nas redes sociais;

12.5 Assistir às defesas de Mestrado e Doutorado do Programa;

12.6 Participar de atividades em conjunto com a Graduação;

12.7 Responder a autoavaliação do PPG Educação Física - UFJF.

13 – CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPG Educação Física - UFJF, observada a legislação vigente (Portaria CAPES nº 133/2023, Resoluções CSPP/CONSU, Deliberação do Conselho Curador nº 209/2024 - FAPEMIG, Portaria CNPq nº 2.346/2025) e o regimento interno do Programa.

Juiz de Fora, 31 de julho de 2026

ANEXO 1
DECLARAÇÃO DOCENTE

À Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação Educação Física - UFJF,

Eu, Professor(a) Orientador(a) XXXX, atesto a veracidade de todas as informações apresentadas no **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA – ANO 2026**. Concordo e estou ciente de que, caso selecionado(a), o(a) discente XXXX, matriculado(a) no Programa de Pós-graduação Educação Física - UFJF, nível XXXX, atende aos requisitos do presente edital de seleção e da Resolução nº 32/2023 CSPP/UFJF e Resolução nº 37/2023 CSPP. E, cumprirá a Resolução nº 31/99 CSPP e Resolução nº 05/2013 CSPP.

Comprometo-me a informar à Comissão de Bolsas sobre quaisquer alterações nas condições do discente, que estiverem sob meu conhecimento, além de supervisionar as atividades do mesmo e avaliar o relatório semestral (cuja não entrega ou indicação de não cumprimento das atividades implicará na perda da bolsa).

Juiz de Fora, xx de xxxx de 20xx

Professor(a) Orientador(a)

ANEXO 2
DECLARAÇÃO DISCENTE

À Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação Educação Física - UFJF

Eu, XXX, matriculado(a) no Programa de Pós-graduação Educação Física - UFJF, nível XXX, atesto a veracidade de todas as informações apresentadas no **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA – ANO 2026**. Concordo e estou ciente de que, caso selecionado(a), atendo aos requisitos dessa seleção e da Resolução nº32/2023 CSPP; Resolução nº 37/2023 CSPP. E, cumprirei a Resolução nº31/99 CSPP e Resolução nº05/2013 CSPP

Comprometo-me a informar à Comissão de bolsas sobre quaisquer alterações nas condições apresentadas no presente edital e que o não envio do relatório semestral (ou indicação no mesmo de não cumprimento das atividades) implicará na perda da bolsa.

Juiz de Fora, xx de xxxx de 20xx

Discente

ANEXO 3

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA DOS ANOS DE 2022 A 2026

Arquivo para pontuação do Currículo e Produção Bibliográfica

Nomeie o arquivo no seguinte formato: NomeSobrenome_Curso_Anodeentrada

Ex: DaniloCoimbra_Doutorado_2026

A planilha deverá ser baixada no site do programa. Enviar o arquivo em formato .xlsx.

Enviar os comprovantes em arquivo único em formato *portable document file* (.pdf) numerados e paginados na ordem em que aparecem na planilha.

Nomeie o arquivo no seguinte formato: NomeSobrenome_Rankeamento_Curso_Anodeentrada

Ex: DaniloCoimbra_Doutorado_2026

ANEXO 4
PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
Período do Estágio x º semestre de XXXX

Discente:

Docente Orientador:

Disciplina:

Departamento:

Atividades de Ensino com Discentes:

Outras Atividades:

Juiz de Fora, XX de xxxx de 20xx

Assinatura do Discente: _____

Assinatura do Orientador(a) _____

ANEXO 5
PLANO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

Período: 20xx

Devem constar nesse plano, as atividades a serem realizadas pelo candidato, incluindo publicações propostas, participação em eventos, etapas do desenvolvimento da dissertação ou tese bem como outras atividades pertinentes

Discente:

Docente Orientador:

Plano as atividades a serem realizadas:

Publicações propostas:

Participação em eventos:

Outras atividades docentes na graduação:

Etapas do desenvolvimento da dissertação ou tese:

Atividades no laboratório/grupo de pesquisa:

Outras atividades pertinentes:

Juiz de Fora, XX de xxxx de 20xx

Assinatura do Discente(a): _____

Assinatura do Orientador(a) _____

ANEXO 6
RELATÓRIO SEMESTRAL DE MANUTENÇÃO DA BOLSA

Programa de Pós-graduação Educação Física - UFJF
Relatório semestral de atividades do bolsista

Semestre/período do relatório: _____

Nome do bolsista:
Orientador(a):
Tipo de bolsa: ☐ CAPES/DS ☐ FAPEMIG ☐ PBPG - UFJF
Curso: Educação Física ☐ Mestrado ☐ Doutorado
Área de concentração: Exercício e Esporte
Ingresso no curso:
Início de recebimento da bolsa:
Título da dissertação/tese (mesmo que provisório):

Atividades do Programa concluídas:

Atividade:	
Aprovação em prova de proficiência de língua inglesa?	☐ Sim ☐ Não
Participação no Seminário Conjunto de Pesquisa (apresentação do Projeto)?	☐ Sim ☐ Não
Conclusão das disciplinas obrigatórias do Programa?	☐ Sim ☐ Não
Defesa de projeto de pesquisa (somente Doutorado)?	☐ Sim ☐ Não
Qualificação (somente Doutorado)?	☐ Sim ☐ Não

Desempenho acadêmico:

Disciplinas cursadas no período (nomear):	
Créditos já concluídos (quantitativo):	
Créditos a concluir (quantitativo):	
Tem reprovação em alguma disciplina durante o desenvolvimento do curso?	☐ Sim ☐ Não
Participação em grupos de estudos e/ou pesquisa? Qual(is)?	
Outras atividades relevantes desempenhadas no período:	

Desenvolvimento dissertação/tese:

☐ Não iniciada ☐ Em execução: revisão da literatura, metodologia, outras atividades ☐ Em execução: coleta, tratamento e análise de dados ☐ Elaboração da versão final ☐ Concluída – Anexar cópia da ata da aprovação da dissertação/tese; cópia do certificado de conclusão de curso; cópia do trabalho. (Todos os arquivos deverão ser enviados em versão digital).

Estágio de ensino:

Especificar as atividades desenvolvidas no Estágio:

Produção acadêmica*:

Quantificar: ☐ Trabalhos apresentados em eventos técnicos/científicos ☐ Artigos publicados ☐ Relatórios/notas técnicas ☐ Outros * Anexar a listagem com a produção acadêmica desenvolvida no semestre e os comprovantes de participação e cópia dos trabalhos, em versão digital.
--

Participação em eventos:

Nome do evento:	Período/Data	Apresentação de trabalho:
		☐ Sim ☐ Não
		☐ Sim ☐ Não

		☐ Sim ☐ Não
		☐ Sim ☐ Não
		☐ Sim ☐ Não

Avaliação do desempenho do pós-graduando pelo orientador:

☐ Abaixo da média ☐ Média ☐ Bom ☐ Ótimo

Atestamos a veracidade de todas as informações fornecidas neste formulário:

_____ Data: _____
(Bolsista)

_____ Data: _____
(Orientador)

ANEXO 7

FORMULÁRIO DE FORMALIZAÇÃO DE ACÚMULO DE BOLSA COM ATIVIDADE REMUNERADA E OUTROS RENDIMENTOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

À Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação Educação Física - UFJF,

Eu, XXX, matriculado(a) no Programa de Pós-graduação Educação Física - UFJF, nível XXX, possuo atividade remunerada ou outros rendimentos. Entretanto, essa atividade não prejudica a minha disponibilidade para dedicar-me as atividades do programa (40 horas semanais). Meu orientador (a), abaixo assinado, está ciente e de acordo com essa atividade. Comprometo-me a informar à Comissão de bolsas sobre quaisquer alterações nas condições apresentadas no presente edital.

Juiz de Fora, XX de xxxx de 20xx

Discente

Orientador